



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Termo de Fomento nº: 01/2024

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

DECLARAÇÃO
Da divulgação do Ajuste

A Sr.^a Elisete Lourenço Yoshida, presidente da Associação Filantrópica Nosso Lar, inscrita no CNPJ: 44.484.756/0001-29 declara para fins de prestação de contas que em atendimento ao art. 11 da Lei Federal 13.019/14 (Redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015) e Comunicado SDG nº 16/2018-TCESP, divulgou as informações do Ajuste, em sua página oficial na internet <http://www.nossolar-assis.org.br/transparencia>, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerce atividades das parcerias celebradas com a administração pública.

Anexos comprovantes da divulgação.

Assis/SP, 30 de janeiro de 2025

Elisete Lourenço Yoshida

CPF: 781.235.508-04

RG: 8.900.097-3

Presidente



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Parceria com a Administração Pública Municipal

NOME DA OSC: Associação Filantrópica Nosso Lar

CNPJ: 44.484.756/0001-29

Endereço: R: Emílio de Menezes, nº 50 – Vila Xavier

Data da Fundação: 25/12/1949

Finalidade Estatutária: Finalidade Estatutária: Desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a essas finalidades abrangendo os segmentos sociais da Criança e Adolescente (excepcionalmente até os vinte e um anos de idade)

1 - Do Ajuste

Órgão Concessor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

CNPJ 64.614.381/0001-81

Origem do recurso: Municipal

Tipo de ajuste e nº: Termo de Fomento nº 01/2024

Data da assinatura: 05/04/2024

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024

Objeto: Disponibilização de vagas para atendimento assistencial de crianças e adolescentes com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem do município de Pedrinhas Paulista, no período da manhã ou tarde, ampliando as habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades facilitando a inclusão.

Valor do Ajuste: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil Reais)

Liberações:

15/04/2024 – R\$ 8.200,00 (Oito Mil e duzentos Reais)

13/05/2024 – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e cem Reais)

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SFDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

11/07/2024 – R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e duzentos Reais)

09/08/2024 – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e cem Reais)

12/09/2024 – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e cem Reais)

09/10/2024 – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e cem Reais)

11/11/2024 – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e cem Reais)

10/12/2024 – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e cem Reais)

2 – Da Execução

Projeto: Projeto S.E.R. – Serviço Especial de Reabilitação

Promover a autonomia da criança e adolescente com deficiência, ampliando suas habilidades funcionais, propiciando o desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social

Aplicação: Despesas com pessoal (salários, encargos trabalhistas, 13º salários, rescisões, férias e fundo de garantia).

3 – Da Prestação de Contas

A prestação de contas é parcial, sendo apresentada quadrimestralmente no décimo dia do mês subsequente ao final do período.

4 – Cronograma de entrega

- 1 – entrega dia 10/05/2024 referente ao 1ª quadrimestre;
- 2 – entrega dia 10/08/2024 referente ao 2º quadrimestre;
- 3 – entrega dia 10/01/2025 referente ao 3º quadrimestre;
- 4 – entrega dia 30/01/2025 referente a anual/final.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969